



Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Av. Glocondo Giovani Gazotto n.º 214 — CEP 15787-Santa Clara D'Oeste
Estado de São Paulo

LEI Nº 327/83

Antonio Bezerra Araujo, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de / São Paulo, no uso de suas atribuições / legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.....

DISPÕE SOBRE EXTIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º) - Pelo Presente, fica extinto o Cargo de Encarregado do Correio, Padrão "A", do quadro único de funcionários Municipais, constante da Lei 177/74 de 06 de dezembro de 1974.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 03 de junho de 1983.


Antonio Bezerra Araujo
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume e registrada em livro próprio, nesta mesma data.




Almir Alves sereno
Secretario Municipal